

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.436, de 21-12-2011

Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de graduação da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42 do Estatuto da USP, e considerando:

- a importância do intercâmbio internacional como instrumento complementar para a formação do aluno;

- a necessidade de fortalecer e internacionalizar o ensino de graduação;

- a pluralidade do ensino e dos objetivos dos cursos de graduação da USP, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica criado o Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de graduação, com o objetivo de permitir a dedicação a estudos, cursos e atividades de pesquisa no exterior. As bolsas serão distribuídas em duas modalidades:

- a) Bolsa Mérito Acadêmico;
- b) Bolsa Empreendedorismo.

Parágrafo único – O Programa terá uma Comissão Coordenadora, nomeada pelo Reitor e vinculada ao seu Gabinete, bem como uma Comissão Executiva, também designada pelo Reitor, que será responsável pela implementação das bolsas e pela análise da documentação pertinente enviada pelas Unidades.

Artigo 2º – Caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de graduação da USP:

I. estabelecer diretrizes e critérios para definição do número de bolsas a ser atribuído a cada Unidade de Ensino e Pesquisa;

II. estabelecer diretrizes e critérios para a seleção dos alunos interessados nas bolsas;

III. homologar o resultado da seleção dos alunos realizada pelas Unidades.

Parágrafo único – Entre outros critérios, o número de bolsas atribuído a cada Unidade de Ensino e Pesquisa pela Comissão de Coordenação levará em conta o número de alunos de graduação e o número de bolsistas de Iniciação Científica da Unidade, bem como os resultados alcançados pela Unidade no processo de internacionalização e inovação.

Artigo 3º – Cada bolsa terá a duração de um semestre letivo e contemplará os seguintes valores, conforme o disposto na Portaria GR-5.437-2011:

- a) até seis mensalidades;
- b) um adicional a título de despesas de instalação e despesas pessoais, equivalente ao valor de uma mensalidade;
- c) seguro-saúde;
- d) passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional;
- e) excepcionalmente, taxas acadêmicas em valores a serem definidos conforme o caso.

Parágrafo único – Aos alunos que realizam programa de Dupla Diplomação poderão ser concedidas até dezoito mensalidades.

Artigo 4º – Para se inscrever em qualquer uma das modalidades previstas no art. 1º, o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado e não ter dependências no momento da inscrição;

b) ter completado de 20% a 80% dos créditos do curso no qual está matriculado;

c) comprovar proficiência em inglês ou na língua estrangeira do país ao qual se destina.

§ 1º – No caso da escolha de bolsa da modalidade definida no item “b” do art. 1º, o aluno deverá apresentar um projeto de inovação a ser desenvolvido em universidade, empresa ou órgão governamental no exterior, carta de aceite e indicação de um supervisor da instituição receptora.

§ 2º – As inscrições deverão ser feitas nas respectivas Unidades de Ensino e Pesquisa, que também serão responsáveis pela divulgação do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional.

Artigo 5º – A seleção dos alunos bolsistas deverá ser feita, em conjunto, pelos Presidentes das Comissões de Graduação, de Pesquisa, de Cultura e Extensão Universitária e de Cooperação Internacional (ou de Relação Internacional) nas Unidades, os quais escolherão dentre seus elementos o Coordenador dos trabalhos.

Parágrafo único – No caso das Bolsas Empreendedorismo, além dos membros mencionados no “caput” do presente artigo, a seleção também deverá envolver um representante da Agência USP de Inovação, a ser indicado pelo Pró-Reitor de Pesquisa.

Artigo 6º – Os alunos contemplados com as bolsas se comprometem a:

a) dedicar-se exclusivamente às atividades de ensino e pesquisa durante o intercâmbio;

b) retornar ao Brasil no prazo de até um mês após o término do estágio;

c) apresentar um relatório escrito sobre as atividades desenvolvidas;

d) apresentar seminário sobre sua atividade no Exterior ou inscrever-se no próximo SIICUSP com trabalho relacionado ao executado no exterior.

Parágrafo único – Nos casos em que os estudantes participarem de programas de Dupla Diplomação, estes poderão ser autorizados a permanecer no Exterior pelo prazo acordado no convênio que rege a modalidade, não excedendo a 18 meses.

Artigo 7º – São critérios para a seleção dos bolsistas o desempenho do aluno nos cursos de graduação, as atividades em iniciação científica, prêmios ou destaques dos programas de iniciação científica, a participação ou prêmios em certames de inovação e a participação em monitorias e outros programas das Pró-Reitorias, entre outros critérios a serem estabelecidos pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – No caso das Bolsas Empreendedorismo, adicionalmente aos critérios definidos no caput, serão consideradas também a qualidade do projeto proposto, as atividades do orientador nas áreas de inovação e empreendedorismo e a existência de contato prévio com o supervisor no exterior, que permita iniciar, desenvolver ou aperfeiçoar atividades de colaboração.

Artigo 8º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (República por ter saído com incorreções.)

Portarias do Reitor

De 13-2-2012

Designando:

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-4.685, de 21-01-2010, alterada pelas Portarias GR-4.782, de 20-05-2010, 4.876, de 22-12-2010, e 5.204, de 26-07-2011, Daniel Felipe de Camargo Franco (Certificação USP 042-2004), Eliete Aparecida Olaya (Certificação USP 127-2004) e Bianca Boaretto Rodrigues Osti (Certificação USP 18-2006) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Coordenadoria do Campus “Luiz de Queiroz” da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Jurandir Carlos Diehl, Rosa Maria de Campos e Antonio Marcelo da Silva: os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Esta portaria vigorará pelo

prazo de 01 ano, a contar da data de sua publicação. (Prot. USP 2012.5.145.66.2);

nos termos do artigo 2º da Portaria GR-4.387-2009, os membros abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, implantação, gestão e gerenciamento do “Programa de Enfrentamento do Uso de Alcool e Drogas na USP”: Prof. Dr. Waldyr Antonio Jorge (Coseas), na qualidade de Coordenador, Profa. Dra. Elisabete Ferreira Mângia (FM), Dr. Márcio Eduardo Bergamini Vieira (Coordenadoria de Saúde), Maria Bernadete Tanganelli Piotto (HU), Profa. Dra. Henriette Tognetti Penha Morato (IP), Dr. Ricardo Abrantes Amaral (Instituto de Psiquiatria – Progrea), Prof. Dr. Arthur Guerra de Andrade (FM), Dr. Walter José Fernandes (Coordenadoria de Saúde), e Marília Rita Ribeiro Zalaf (Coseas); designando, também, Eliane Prado dos Santos (Coordenadoria de Saúde) para secretariar o citado Grupo de Trabalho; ficando sem efeito a Portaria, de 02-09-2009, publicada no D.O. de 04-09-2009, e a Portaria, de 19-07-2010, publicada no D.O. de 24-07-2010. (Prot. USP 2012.5.69.35.4);

nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR-5.436-2011, os docentes a seguir relacionados para integrem a Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os alunos de Graduação da USP: Prof. Dr. João Grandino Rodas, Presidente, Prof. Dr. Hélio Nogueira da Cruz, Vice-Presidente, Profa. Dra. Telma Maria Tenório Zorn, Prof. Dr. Vahan Agopgyan, Prof. Dr. Marco Antônio Zago, Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda, Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, Prof. Dr. Adnei Melges Andrade, Prof. Dr. Sedi Hirano; designando, ainda, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Portaria GR-5.436-2011, o Prof. Dr. Sedi Hirano como Coordenador da Comissão Executiva do mencionado Programa de Bolsas. (Proc. USP 11.1.29591.1.8);

os membros abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho para tratar da corporificação da base territorial do Campus da USP em Santos: Representantes da USP - Prof. Dr. João Grandino Rodas, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco; Representantes da Prefeitura do Município de Santos - Eng. Márcio Antônio Rodrigues de Lara, Dra. Rosana Cristina Giacomini, Dra. Lígia Maria Comis Dutra;

os membros abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho para tratar do planejamento de atividades fins da USP em Santos: Representantes da USP - Prof. Dr. João Grandino Rodas, Prof. Dr. José Roberto Cardoso, Prof. Dr. Colombo Celso Gaeta Tassinari; Representantes da Prefeitura do Município de Santos - Eng. Márcio Antônio Rodrigues de Lara, Eng. Flávio Rodrigues Correia, Dr. Marco Aurélio Linhares Matias.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

COORDENAÇÃO DOS MUSEUS

Meseu de Zoologia

Oitavo Termo Aditivo

Processo 06.1.215.38.1. Participes: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras e a Universidade de São Paulo. Alteração: Consideração a alteração do Plano de trabalho anexo I do Convênio Específico 4600224970, Termo de Cooperação Cnpes 0050.0023.462.06.4. Que as alterações se fazem necessárias para viabilizar o andamento das atividades ainda pendentes do Plano de trabalho. Que tais alterações não implicarão em aumento de valor de cooperação. Nº Mercúrio USP 13092. Ficam ratificadas todos os demais itens do Plano de Trabalho do Convênio 4660224970, que não foram expressamente alterados por este instrumento.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Termo de Aditamento de Contrato

Processos 2009.1.432.49.0 (1º Volume), 2009.1.802.49.2 (2º Volume), 2010.1.142.49.4 (3º Volume), 2011.1.633.49.9 (4º Volume). Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Evik Segurança e Vigilância Ltda. Contrato 11-2010. Alteração: 5. Objeto: Prorrogar da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 10-02-2012 e ainda transferir a gestão do contrato da Coceps para a Codage. Data da assinatura: 09-02-2012.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Termos de Aditamentos de Contratos

Processo: 11.1.55.88.6. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: G. R. Construções e Comércio Ltda. Alteração: 9. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 30 dias contados da data do vencimento do primeiro aditamento de prazo. Data da assinatura: 20-12-2011.

Processo: 11.1.55.88.6. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: G. R. Construções e Comércio Ltda. Alteração: 10. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 30 dias contados da data do vencimento do primeiro aditamento de prazo. Data da assinatura: 27-01-2012.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-6, de 13-2-2012

Dispõe sobre a eleição para complementação dos postos da representação docente junto à Congregação da Faculdade

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, tendo em vista o disposto no artigo 45, inciso VII, parágrafo 7 e 8 do Estatuto da USP, e em conformidade com os artigos 218 a 221 do Regimento Geral da USP e artigos 6º e 7º do Regimento da FFLCH, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha dos representantes das diversas categorias docentes junto à Congregação (titular e suplente) para complementação dos postos vagos processar-se-á pelo voto direto e secreto dos docentes da FFLCH-USP, em eleição a ser realizada no período de 14 a 16-03-2012, no horário das 9 às 12 horas e das 13h30 às 18 horas.

Artigo 2º - A eleição processar-se-á através de uma única mesa receptora, localizada no Prédio da Administração (sala 113 – Assistência Acadêmica).

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício (estáveis, efetivos e contratados), de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores colaboradores, temporários e visitantes, independentemente dos títulos que possuem, não poderão votar nem serem votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou licença-prêmio, ou que, afastado de suas de funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviço em outro órgão da USP.

Artigo 4º - Haverá uma única cédula por categoria, na qual os eleitores indicarão, nas quadrículas correspondentes, os nomes dos docentes de sua preferência.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - Serão garantidos o sigilo dos votos e a inviolabilidade das urnas.

Artigo 5º - A presente eleição será para as seguintes categorias e números de postos:

- a) Professores Titulares (18 postos);
- b) Professores Associados (20 postos);

§ 1º - Para efeito de cálculo dos postos docentes a serem preenchidos, levar-se-á em conta o número de Professores Titulares na ativa no dia 01-06-2011.

§ 2º - No cálculo, os números fraacionários que incluem decimal igual ou superior a cinco serão aproximados para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º - A eleição dos representantes dos Professores Titulares far-se-á sem vinculação titular-suplente, sendo considerados eleitos como titulares os mais votados e como suplentes (da categoria) aqueles que lhes sucederem em número de votos, observada a ordem decrescente.

§ 4º - A eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor far-se-á mediante vinculação titular-suplente, sendo consideradas eleitas as composições mais votadas.

§ 5º - Ocorrendo empate nas eleições serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente, o maior tempo de serviço docente na USP, o maior tempo de serviço na respectiva categoria e o docente mais idoso.

§ 6º - No caso da eleição dos representantes das categorias de Professor Associado e Professor Doutor, face à vinculação titular-suplente, os critérios de desempates mencionados no parágrafo anterior aplicam-se à figura do candidato titular.

Artigo 6º - As inscrições para a citada eleição dar-se-ão no período 14-02 a 13-03-2012, na Assistência Acadêmica (sala 113 do Prédio da Administração), das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

§ 1º - Os Professores Titulares ficam dispensados de qualquer formalidade, sendo todos considerados candidatos.

§ 2º - As demais candidaturas deverão ser registradas através de requerimento dirigido à Diretora, onde conste o nome, o funcional e o cargo/função dos candidatos, explicitando-se, especialmente, a vinculação titular-suplente.

§ 3º - O requerimento mencionado no parágrafo anterior deverá ser assinado por ambos os docentes (titular e suplente).

§ 4º Caberá à Diretora, com base na legislação em vigor, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 5º - Caberá à Assistência Acadêmica, após a confirmação das candidaturas, fornecer, em tempo hábil, todo o material necessário à boa realização de pleito, bem como a divulgação do quadro de inscritos e dos postos a serem preenchidos.

Artigo 7º - A mesa receptora mencionada no artigo 2º desta Portaria será designada pela Diretora da Faculdade.

§ 1º - Os componentes dessa mesa deverão ser escolhidos dentre os membros dos corpos docente, discente e funcional.

§ 2º - Caberá à mesa receptora identificar cada votante, obrigando-o a apor sua assinatura em listagem elaborada pelo Serviço de Pessoal, após o que lhe será entregue a cédula de votação, devidamente rubricada.

§ 3º - Terminada a votação, a mesa receptora deverá, imediatamente, proceder à lacração das urnas e a guarda de todo o material da eleição (listas, cédulas, cabines, etc.) em local seguro.

Artigo 8º - A apuração do pleito dar-se-á no dia 19-03-2012 (segunda-feira), a partir das 10 horas, na Assistência Acadêmica (sala 113, Prédio da Administração), cabendo à Diretora indicar tantos escrutinadores quantos forem necessários, todos pertencentes, necessariamente, aos corpos docente, discente e funcional.

Artigo 9º - Terminada a apuração, lavrada a ata de abertura e de encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Acadêmica pelo prazo mínimo de trinta dias.

Artigo 10 – Os resultados serão proclamados pela Diretora.

Artigo 11 – Recursos poderão ser interpostos no prazo de três dias úteis após a proclamação dos resultados, sendo decididos, de plano, pela Diretora.

Artigo 12 – Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretora, com base, sempre, na legislação em vigor.

Artigo 13 – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria da Diretora, de 13-2-2012

Cessando a designação da aluna Isabella Moraes Gallardo a partir de 07-02-2012, conforme Edital ATAC-023-11-CL.

Despacho do Diretor, de 13-2-2012

Tornando sem efeito a Portaria FFLCH-4-2012, publicada no D.O. de 10-2-2012.

Comunicado

Edital Atac-009-12-Geousp.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de uma vaga para a função de Monitor, junto ao Departamento de Geografia, Projeto Revista do Departamento de Geografia - Geousp.

Estarão abertas no período de 14-02 a 05-03-2012, das 14 às 20h, na Secretaria de Graduação do Departamento de Geografia, Prédio de Geografia e História, à Av. Prof. Lineu Prestes, 338, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades junta à Revista Geousp.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados no curso de graduação na área de Geografia que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma da FFLCH e com conhecimentos em informática e inglês nível intermediário.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 872,59 por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova escrita, prova prática e entrevista. O calendário das provas será definido oportunamente e divulgado pelo Departamento.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Departamento, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Comunicado

Edital Atac-010-12-CL.

Edital de abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga (e outras que forem surgindo) para a função de Monitor, junto ao Centro de Línguas, área de Espanhol.

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 06 a 27-02-2012, as inscrições para preenchimento de 01 vaga e outras que forem surgindo, para a função de Monitor com a finalidade específica de ministrar aulas, confeccionar material didático para os cursos de espanhol (I, II, III, IV, V e outros que vierem a ser criados), para participar de projeto de pesquisa, aplicar e corrigir provas aplicadas pelo Centro.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação (a partir do 6º semestre do curso de Letras) ou de pós-graduação da Área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana da FFLCH-USP. Os

monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, cujo valor será fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, RG, CPF e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato.

O processo seletivo constará de análise de currículo no dia 27-02-2012 e entrevista e prova no dia 29-02-2012, às 14h na secretaria do Centro de Línguas (Casa de Cultura Japonesa, na avenida Prof. Lineu Prestes, 159, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira.

O número de horas da monitoria e a Comissão Julgadora serão estabelecidos pelo Centro de Línguas.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio de seu professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Conselho Departamental.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Resumo de Contrato

Processo 2012.1.308.8.4. Edital de Pregão RP-013-2011-CTI. Contrato 168-2012-FFLCH. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Golden Distribuidora Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Projetor Multimídia, extraídos da Ata de Registro de Preços do Pregão em epígrafe, conforme descrito no Anexo – “Objeto do Contrato”, que integra este contrato. Valor total deste contrato: R\$ 38.325.44.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato

Proc. 11.1.1086.58.0. Acordo de Cooperação entre Faculté de Medicine Dentaire de l’ Université de Montreal (Canadá) e a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Objeto: A cooperação entre as duas instituições incluirá as seguintes atividades: Intercâmbio entre professores; atividades conjuntas em pesquisas e co-publicações; participação em seminários e encontros acadêmicos; programas acadêmicos especiais de curta duração; intercâmbio de alunos de graduação e/ou de pós-graduação, sob a tutela de Convênio de Intercâmbio de Estudantes, aprovado pelas autoridades competentes e assinado pelo Diretor e/ou Reitor da Faculdade; intercâmbio de material acadêmico e científico e outras informações, sob tutela de convênio específico, como o Convênio de Transferência de Material, em conformidade com as normas institucionais em vigor. Vigência: 3 anos a partir da data da última assinatura. Data da última assinatura: 20-12-2011.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Portaria HU-736, de 10-2-2012

A Superintendente do Hospital Universitário, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010, alterada pelas Portarias GR-4.782, de 20-05-2010, e 4.876, de 22-12-2010, expedê a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa Rosana Alves Vieira (Certificação USP 45-24 e Certificação Fundap Egap 1607), Andrea Wertchko (Certificação Fundap 162149-28), Izabel Cristina Bruzina Formagio (Certificação Fundap 162161-28), Ailton Gomes Moreira (Certificação Fundap Egap 1743), Alexandre Xavier Nascimento Filho (Certificação Fundap 213814), Maria Teresa Mota Pereira (Certificação Fundap 187331) e Rosângela Antonia Batista de Souza (Certificação Fundap 162154-28) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Hospital Universitário da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Douglas Scavone Ciccone, Ester Lourdes Santos, Graciano Nunes de Sousa, José Roberto de Mendonça, Juliana Cristina Campos Watanabe, Maria Cristina Lemes de Caroli, Maria Inês Mendes Macedo, Maurício Lanzini, Rosimeire do Carmo Santos Medeiros, Vanessa Baccas Ferola, Silvio Carlos Pimentel da Silva, Telma Moreira Souza, Maria Cristina Sakai, Patricia Sayuri Katayose Takahashi, Helena Maria da Fonseca, Maryse Keiko Oyamada, Soraia Covelo Goulart, Dulce Regina Batista Carmo, Marcos Morel dos Reis, Paulo Malusa Zanuzzo, Lucilene de Lima Rodrigues Ruaro, Maria Rosângela Juncioni, José Gonçalves de Araújo e Ricardo Shigueru Chida.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e-ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a partir da data de sua publicação. (Proc. USP 79.1.10.62.6).

Comunicado

Aprimoramento Profissional em CTBMF.

Comunicamos a nota final e classificação do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - 2012.

A Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, sob a responsabilidade do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo Faciais, torna público a nota final e classificação dos inscritos no Programa de Aprimoramento Profissional da Secretaria de Estado da Saúde, na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, desenvolvidos no Hospital Universitário da USP - Campus “São Paulo”.

Respectivamente: Candidato - 1ª fase (Múltipla Escolha) - 2ª fase (Dissertativa) - Prova Oral - Currículo - Entrevista - Nota Final - Nathalia Cayuela Nogueira - 65, - 30, - 20, - 10, - 8, - 133,.

Foram inscritos 5 candidatos à 1ª fase, sendo três inscrições indeferidas